PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014 DE 27 DE ABRIL DE 2020

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação – 1158 – FNS Coronavirus.

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19.

Dotação: 0901 10 305 0050 1158 319011 00 00 00 00 4511 R$ 1,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Dotação: 0901 10 305 0050 1158 339030 00 00 00 00 4511 R$ 7.052,50

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Dotação: 0901 10 305 0050 1158 339039 00 00 00 00 4511 R$ 1,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS ANDRE PIAIA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014 DE 27 DE ABRIL DE 2020

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa realizar as despesas provenientes do recurso Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Saúde referente ao CORONAVIRUS.

Este recurso refere-se a Portaria Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro 774 de 09 de abril de 2020, que trata sobre o recurso financeiro para enfrentamento de emergência de saúde nacional do COVID-19 vínculo 4511. Foi incluído **Complemento de recurso vinculado**, a qual é uma exigência da do TCE/RS conforme constou no Ofício Circular 10/2020 de 08/04/2020.

De acordo com a resolução nº 073/2020 – CIB/RS, o recurso poderá ser utilizado para operacionalização e funcionamento das Clínicas de triagem; suplementação no quantitativo de exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares; aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs); aquisição de insumos; contratação e remuneração de novos profissionais para equipes extras.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos em REGIME DE URGÊNCIA e em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal